



ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE - PE

Rua Antonio Inácio, s/n - Centro - CGC 35 445 485/0001-01

LEI Nº 08/93.

EMENTA: Fica denominada a CASA EXPEDITO VICENTE DA SILVA, a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de CASA EXPEDITO VICENTE DA SILVA, a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, Estado de Pernambuco.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação na forma de Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gab. do Prefeito, em de fevereiro de 1.993.

ARMANDO NUNES DA SILVA  
PREFEITO